

Solista, do concerto a ser realizado no dia 17 de outubro de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos. Processo nº 00150-00005853/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, SOF/BSB/SOF Sófia -Bulgária/Brasília-DF/Sófia-Bulgária, em favor de colaborador eventual, o Sr. Christo Pavlov, convidado a participar como Maestro, do concerto a ser realizado no dia 03 de outubro de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos. Processo nº 00150-00005646/2024-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e quatro minutos do décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Vigésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan, pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaína Domingos Vieira, no exercício da função de Presidente do Conplan, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Verificação do quórum. 2. Abertura dos trabalhos. 3. Informes do Presidente. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024. 5. Definição da composição da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, criada pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – Luos (art. 79, da LC nº 948/2019 – Luos). 6. Recomposição da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília – CT CUB (art. 134, da LC nº 1.041/2024 – PPCub). 7. Processo para apreciação: 7.1. Processo: 00111-00004023/2021-14. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Projeto de urbanismo de regularização denominado Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – Complementação das Quadras 01 e 03 – EPTG, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX. Relatores: Fecomércio/DF e Única/DF. 8. Processos para distribuição: 8.1. Processo: 00111-00003105/2022-22. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Plano de Ocupação da Unidade Especial 4 - Polo I do Lago Norte. 8.2. Processo: 00111-00001689/2019-04. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Setor Jôquei Clube - SJC, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX. 8.3. Processo: 00080-00161359/2020-16. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Projeto Urbanístico de incorporação de área pública contígua ao lote do Centro de Ensino Médio Integrado - Cemi, localizado na Área Especial - AE da EQ 12/16, no Setor Oeste do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II. 9. Assuntos Gerais. 10. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 2. Abertura dos trabalhos: A Secretária Adjunta, Sra. Janaína Domingos Vieira, Seaduh/Seduh, declarou abertos os trabalhos relativos à 220ª Reunião Ordinária do Conplan cumprimentando a todos. Seguiu-se ao item 4. Apreciação e aprovação da Ata da 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024: Não havendo manifestações, a Ata da 219ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. A Sra. Janaína Domingos Vieira sugeriu uma inversão de pauta, para que, primeiramente, fosse analisado o processo e, posteriormente, debatidas a composição da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo e a recomposição da Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília. Portanto. Após anuência do Plenário, instaurou-se o item 7. Processos para apreciação: 7.1. Processo: 00111-00004023/2021-14. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Assunto: Projeto de urbanismo de regularização denominado Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – Complementação das Quadras 01 e 03 – EPTG, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX. Relatores: Fecomércio/DF e Única/DF. Com a palavra, o arquiteto responsável pelo projeto, Sr. Giuliano Magalhães Penatti, iniciou a apresentação, informando ser esta uma complementação de uma URB já registrada, decorrente de processo de regularização urbana. Explicou que, à época do processo original, tudo o que era possível foi regulamentado, porém, diante do licenciamento ambiental algumas áreas precisaram de estudos complementares. Assim, com a conclusão de Estudo Ambiental Complementar, foi possível incluir os lotes localizados na área definida como denominada Área de Parcelamento Condicionado – APC, do projeto da URB-RP 068/13 na URB 110/2020. Passou, então, a apresentar a alteração do projeto registrado URB-RP 068/13 e seu respectivo MDE, no que

corresponde à APC, que compreende as quadras EPTG, Q 01 e Q03, situadas no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho I. Relatou que os estudos foram realizados de acordo com as solicitações do Instituto Brasília Ambiental – Ibram e que o projeto em debate incluía todas as áreas que o órgão julgou passíveis de regularização. Apresentou o histórico da região de Vicente Pires, citou as especificidades da região e a localização da área em tela, que compreende uma poligonal de 57,83 ha, à data, de propriedade da Terracap. Explicou a situação dos lotes que estavam parcialmente na APC e citou que um dos lotes da poligonal (lote AE 01, Quadra 01), inicialmente, destinado à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, teria sido desconstituído, por tratar-se de uma adequação à situação fática, pois a área já se encontrava edificada por residência. Assim, o projeto da URB 110/20 alterou seus limites para desobstruir o acesso aos demais lotes e alterou o uso, conforme situação consolidada. Descreveu que, quanto ao zoneamento, a área estava inserida em zona urbana de expansão e qualificação – ZUEQ, e o Trecho I, inserido na Área de Regularização de Interesse Específico – Arine Vicente Pires II, propensa à ocupação urbana predominantemente de média e alta renda. Detalhou, com base nas diretrizes urbanísticas da região, a inserção da área em Zona Residencial 1, de densidade média, ressalvando que a densidade para a localidade (29,90hab/há), estava aquém do estabelecido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT (valores entre 50 e 150 hab/ha, para o Setor). Acrescentou, ainda, que o percentual de equipamentos públicos previsto, por sua vez, é maior do que o patamar mínimo de 10%, com a destinação de 14,53% da área parcelável da poligonal de projeto para: Inst EP; Parques Urbanos, como Espaços Livres de Uso Público – Elup; Elup, propriamente dito; e, área não classificada como APP inserida no Parque Urbano Linear, também Elup. Mencionou a hierarquia viária da região, o artifício da via compartilhada usado em alguns pontos, as ciclovias e o endereçamento. A seguir, disse que a área é de subzona de dinamização produtiva com equidade 3 – SZDPE 3, e que foram emitidas duas licenças ambientais (ICMbio e Ibram), explicando o processo de licenciamento e os estudos complementares necessários para eles. Apontou as cinco classificações constantes nos estudos complementares: área intangível, Área de Preservação Permanente – APP não regularizável, APP regularizável, área apta com vegetação nativa remanescente e área apta à ocupação sem restrições. Ilustrou a criação dos parques lineares para proteção da vegetação remanescente e dos córregos, assim como as diretrizes de identificadas no Parecer Técnico nº 199/2020 – IBRAM e o cercamento dos parques. Sobre as consultas às concessionárias, resumiu que: a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap indicou que o sistema precisaria de revisão; a contratação do projeto complementar de drenagem e pavimentação já estava em andamento; a Neoenergia informou interferência na rede aérea e na linha de distribuição, que teriam que ser remanejadas; a Caesb já atendia a região e dependeria apenas no termo de cessão de uso da área da estação elevatória de esgotos; o Serviço de Limpeza Urbana – SLU declarou que o impacto aos serviços não seria significativo por já atender a região; o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF informou não existirem interferências do projeto com as rodovias. Por fim, sintetizou que o projeto abrangia 366 lotes residenciais familiares, 17 lotes mistos e 5 lotes públicos e agradeceu todos os envolvidos no trabalho, destacando sua complexidade. Ato seguinte, o relator, Conselheiro Henrique do Vale Andrade, Fecomércio/DF, elogiou o projeto e a relatora, Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Única/DF, perguntou se poderia ser feita apenas a leitura do voto, o que foi aceito. Então, o Conselheiro Henrique do Vale Andrade leu o voto, conforme segue: “O pedido de aprovação do projeto foi analisado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, por meio da Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Específico – CORAIE e da Unidade de Regularização Fundiária – UREG, ambas verificaram que o Projeto Urbanístico do parcelamento denominado Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – Complementação das Quadras 01 e 03 - EPTG, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Vicente Pires II, Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa Vicente Pires – RA XXX, atendeu aos parâmetros estabelecidos no PDOT, nas Diretrizes Urbanísticas - DIUR 02/2015, e possui os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Executivo, considerando as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias. Razões pelas quais submeteram o processo à apreciação deste Conselho. Diante do exposto, votamos pela aprovação do projeto 668 de alteração do Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – URB 110/20, nos termos constantes no relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 (alterado pelo PDOT/2012) e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação deste Conselho”. Iniciando as manifestações, o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, Rodas da Paz, perguntou sobre as áreas ambientais, sugerindo ações educativas para a população da região e indagando se há ocupações e necessidade de recuperação de áreas degradadas. Em resposta, o Sr. Giuliano Magalhães Penatti disse que não há ocupações de uso residencial, não sendo necessária nenhuma ação de desocupação. Contudo, há a necessidade de desocupar cercas, de alguns dos ocupantes que extrapolaram a área residencial e esta será desobstruída. Quanto à recuperação de áreas degradadas, ela já está prevista, conforme consta no licenciamento ambiental, e reiterou que uma parte das áreas de vegetação seriam transformadas em parques, enquanto outras permaneceriam fechadas ao público, totalmente preservadas, a exemplo do Parque Olhos D'Água. Em seguida, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, questionou sobre o possível crescimento no número dos lotes desde a aprovação inicial da regularização da região, em 2015, e confirmou que não havia habitações nas áreas intangíveis e de APP não regularizáveis, que seriam transformadas em parques. O Sr. Giuliano Magalhães Penatti arrazou que eram apenas construções

menores, como canis, churrasqueiras e cercas nas áreas em questão, que seriam desconstituídos como medidas de correção. Na sequência, ingressou-se em regime de votação acerca do processo. Encerrada a votação, a Sra. Janaína Domingos Vieira proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00111-00004023/2021-14. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Projeto de urbanismo de regularização denominado Setor Habitacional Vicente Pires Trecho I – Complementação das Quadras 01 e 03 – EPTG, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX. Relatores: Henrique do Vale Andrade (Fecomércio/DF) e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima (Única/DF), por 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto dos Conselheiros Relatores da Fecomércio/DF e da Única/DF. Ato seguinte, instaurou-se o ponto de pauta: 5. Definição da composição da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, criada pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – Luos (art. 79, da Luos). A Sra. Janaína Domingos Vieira explicou a Câmara em questão tem caráter permanente e que a Seduh estava desenvolvendo planos de intervenção que implicam na Luos, por isso da necessidade de recomposição da Câmara. Sugeriu estabelecer-se a quantidade mínima de conselheiros para a Câmara Técnica, lembrando da densidade do trabalho e pedindo que se candidatem aqueles que tiverem disponibilidade. Propôs que fossem cinco representantes do poder público e cinco da sociedade civil. Ato seguinte, o Conselheiro Almirio Júnior, OAB/DF, incentivou a participação, enfatizando que as reuniões seriam longas e colocando-se como interessado em participar. Já a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima sugeriu que as entidades fossem indicadas, não os conselheiros, para que as atribuições pudessem ser divididas entre titulares e suplentes, o que a Sra. Janaína Domingos Vieira confirmou que seria feito e que não necessariamente a entidade precisaria indicar um membro do Conplan para a CT. Após, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra concordou com a proposta de cinco representantes de cada segmento e perguntou se, caso houvessem muitos interessados, poderiam ser divididos entre a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo e a Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT CUB), a ser abordada no item de pauta subsequente. A Sra. Janaína Domingos Vieira falou que seria possível e sugeriu o mesmo número de representantes para a CT CUB. Já o Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon/DF, discordou da quantidade de membros, relatando sua experiência em outras Câmaras em que os representantes se ausentavam e sugerindo estabelecer um quórum mínimo, não máximo. Em sequência, o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison incentivou a participação da sociedade civil, pediu simplificação do processo, considerando a paridade desnecessária, quando a maioria for da sociedade civil, e tratou da importância de um cronograma para que os membros pudessem se organizar e comparecer às reuniões. O participante falou que a entidade não deve ser dependente de um representante apenas, enquanto a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra insistiu que seria preciso delimitar o número e nome dos representantes, porém indicou que as reuniões poderiam ser abertas para ouvintes. A seguir, a Sra. Janaína Domingos Vieira explicou que a CT CUB deve ser paritária, conforme disposto em regulamento, propondo que o mesmo seja seguido para a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo. Concordou que os membros devem ser preestabelecidos, mas que as reuniões podem ser abertas, e somou que é a própria Câmara que determina seu cronograma. Então, o Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, HABITECT, sugeriu seis representantes de cada segmento, concordou que as reuniões devem ser abertas para sugestões de pautas e manifestações e indicou seu interesse em participar. Por fim, opinou que, para as entidades, a não limitação de representações titulares e suplentes seria positiva para ampliação do horizonte de contribuições, ao que a Sra. Janaína Domingos Vieira respondeu que as contribuições deveriam ser em nome das entidades, não através da opinião individual dos representantes. Subsequentemente, o Conselheiro André Júnio Tavares Barbosa, IAB/DF, propôs a instituição dos convidados das entidades para contribuírem com temas específicos, concordou com a criação do quórum mínimo e pediu por mais representantes do que os propostos. Sobre os convidados, a Sra. Janaína Domingos Vieira falou que já são previstos na Resolução do Conplan, enquanto a Conselheira Ivelise Longui Silva, CODESE/DF, concordou que a formalidade é necessária, mas que outras pessoas podem participar das reuniões além dos membros, demonstrando interesse em participar. Ato seguinte, perguntou-se à todos os presentes se tinham interesse em participar e em qual Câmara, sendo que optaram pela Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo os(as) Conselheiros(as): Thales Mendes Ferreira (Sedet); Ana de Paula Pinto Assis Fonseca (Ademi/DF); Almirio Cardoso Farias Júnior (OAB/DF); Manoel Clementino Barros Neto (IPEDF/Codeplan); Eleuzito da Silva Rezende (Habitect); Maíra de Sousa Silva Torquato Cedraz (Asmig); Guilherme Amancio Louly Campos (Crea/DF); Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima (Única/DF); Henrique do Vale Andrade (Fecomércio/DF). Optaram unicamente pela Câmara Temática do Conjunto Urbanístico de Brasília (CT CUB) os(as) Conselheiros(as): Francisco Claudio de Abranches (Secec); Jorge Augusto Lopes de Azevedo Filho (Sepe); André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF); Ivelise Maria Longui Pereira da Silva (Codese/DF); Maria do Carmo de Lima Bezerra (FAU/UnB). Indicaram interesse em ambas as Câmaras os(as) Conselheiros(as): Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas Da Paz); Marcelo Sayegh (DF Legal); João Gilberto de Carvalho Accioly (Sinduscon/DF); Roxane Delgado Almeida (Codhab); Ricardo Reis Meira (CAU/DF); Renato Oliveira Ramos (Caci); Izidio Santos Júnior (Terracap); Valmir Lemos de Oliveira (Segov). Assim sendo, resultou-se em sete representações da sociedade civil e seis do Governo para a CT CUB, não atingindo a paridade. O Conselheiro Ricardo Reis Meira, CAU/DF, defendeu a permanência do Conselho em ambas as Câmaras, uma vez que as duas tratam da atividade afins aos arquitetos e urbanistas, enquanto a Sra. Janaína Domingos Vieira sugeriu que a Rodas da Paz participasse apenas da Câmara Técnica da Luos devido a sua abrangência.

Já o Conselheiro Marcus Vinicius Batista de Souza, FNE, julgou que privar ou limitar a participação das entidades seria uma atitude não democrática, pedindo que, no lugar de retirar uma representação para atingir a paridade, o ideal seria incluir mais uma. Em seguida, o Conselheiro Valter Casimiro Silveira, SODF, candidatou-se para participar da CT CUB, solucionando a questão da paridade. Por fim, a CT CUB ficou composta por representantes das seguintes instituições: Secec, SEPE, Associação Civil Rodas Da Paz, IAB/DF, DF Legal, Sinduscon/DF, Codhab, Segov, CAU/DF, Codese/DF, FAU/UnB, Terracap, Caci e SODF. Seguindo para a CT LUOS, como não seria necessária a paridade, se ofereceram a participar 10 representantes da sociedade civil e 7 do poder público, o que a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra achou demais e o Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly arrazouo que as Câmaras são um espaço para aprofundamento do debate, pedindo que todas as entidades voluntárias participassem. A seguir, a Sra. Janaína Domingos Vieira perguntou se alguma das instituições que se voluntariaram a ambas as Câmaras gostariam de se retirar da CT LUOS, não havendo manifestações. Por fim, a Câmara Técnica da Lei de Uso e Ocupação do Solo ficou composta por: Sedet, IPEDF/Codeplan, Terracap, DF Legal, Codhab, Caci e Segov, pelo Poder Público e Ademi/DF, OAB/DF, Habitect, Asmig, Associação Civil Rodas Da Paz, Crea/DF, Única/DF, Sinduscon/DF, CAU/DF, Fecomércio/DF, pela Sociedade Civil. Por sua vez, a Câmara Temática do PPCub, ficou composta por: Secec, Sepe, DF Legal, Codhab, Caci, Terracap, Segov e SODF, pelo Poder Público e, IAB, Codese, FAU/UnB, Rodas da Paz, Sinduscon e CAU/DF, pela Sociedade Civil. Então, a Sra. Janaína Domingos Vieira informou que a primeira reunião da CT-CUB seria no dia seguinte e pediu que as entidades encaminhassem um ofício ao Conplan indicando os representantes titulares e suplentes. Ato contínuo, foi passado para o item 8. Processos para distribuição: 8.1. Processo: 00111-00003105/2022-22. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). Assunto: Plano de Ocupação da Unidade Especial 4 - Polo 1 do Lago Norte. O processo foi distribuído à Sedet. 8.2. Processo: 00111-00001689/2019-04. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Setor Jóquei Clube – SJC, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX. Demonstraram interesse na relatoria do processo: SEGOV, Fecomércio, OAB/DF, IAB e Rodas da Paz e a Sra. Janaína Domingos Vieira indicou que, devido à paridade, a preferência seria do poder público, no caso através da SEGOV. A seguir, o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison propôs que a entidade com menor número de relatorias fosse a escolhida e o Conselheiro Henrique do Vale Andrade, Fecomércio/DF, argumentou a favor da relatoria da instituição devido à sua atuação em convergência com o processo em questão. Então, o participante indicou que determinar o relator pela quantidade de relatos feitos valoriza o que menos se dispôs a participar em detrimento do que se demonstra mais participativo. Não havendo consenso, seguiu-se o regimento e a distribuição foi feita através de sorteio, sendo relatores a Segov e o IAB. 8.3. Processo: 00080-00161359/2020-16. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Projeto Urbanístico de incorporação de área pública contígua ao lote do Centro de Ensino Médio Integrado (CEMI), localizado na Área Especial - AE da EQ 12/16, no Setor Oeste do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II. O processo foi distribuído à Asmig. Após, passou-se ao item 9. Assuntos Gerais: A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima questionou sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar – PLC de Controle de Acesso, que o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que estaria disponível no site da Seduh à data, ao que a Sra. Janaína Domingos Vieira afirmou que seria disponibilizado no mesmo dia e distribuído na reunião subsequente. Após, o Conselheiro Francisco Dorion de Moraes pediu atenção aos Estudos de Impacto de Vizinhança – EIVs e à questão da Codhab na análise do Processo: 00111-00001689/2019-04. Diante da solicitação do Sr. Francisco Dorion e Moraes, a Conselheira Roxane Delgado Almeida, em nome da Codhab, pediu acesso ao processo em questão, o que não alterou a relatoria. Não havendo mais informes, passou-se ao item 10. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaína Domingos Vieira, declarou encerrada a 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando um bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO – Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA – Titular – SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA – Titular – SERINS; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES – Titular – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER – Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF CODEPLAN; IZIDIO SANTOS JÚNIOR – Titular – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA – Suplente – SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO – Titular – SEPE; PÊRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON – Titular – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE – Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA – Titular – FAU/UNB; RICARDO REIS MEIRA – Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA – Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE – Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS – Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA – Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA – Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO – Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGUI PEREIRA DA SILVA – Suplente – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR – Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente – FIBRA.